



DECRETO Nº 28/2012
DE 10/07/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial com Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 604/2011 (LOA) de 13/12/2011 e Lei nº 638/2012, de 09/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2012, no valor de R\$: 1.070,42 (um mil, setenta reais e quarenta e dois centavos), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programática: 02.015.08.243.0012.6.074 – Atividades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes

Fonte: Convênio FIA/2011- Exercícios Anteriores

4.4.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	1.070,42
-----------------	----------------------------------	----------

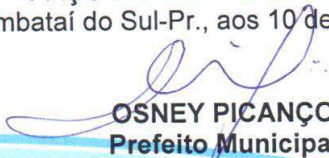
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2011, conforme a seguir:

ID	FONTE	VALOR R\$
33771	Convênio FIA/2011- Exercícios Anteriores	1.070,42

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 10 de julho de 2012.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal